

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 04 de
Março de 2024
Edição 1525

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº35, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

Delega competência ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, competência para assinar termos no sentido amplo, salvo os que envolvam qualquer tipo de repasse financeiro e os de competência exclusiva do Prefeito, que tenha correlação com a competência temática da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 1º de março de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -

Portaria 671/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Virgínia Gomes de Vasconcelos Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1265/2020, publicado em 09/03/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Virgínia Gomes de Vasconcelos Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Jocy Pereira da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão D, matrícula nº 26054, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/04/2020, data do óbito, tudo com base no art. 40 §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.438,90 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), a partir da data do óbito, 02/04/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão D	Parcela Única: art. 40 §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 4.438,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 186/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Marta Rangel de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005937-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Rangel de Souza, Professora II – 25H -Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17139, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 13.680/10.950 (25/30) em R\$ 3.364,81 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25H -Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.364,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Por determinação do TCE nos autos do Processo nº 257565-7/2023)

Portaria nº 795/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Marlúcia Alexandrino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000485-8-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marlúcia Alexandrino, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11534, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.168,42 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Lei nº 9136/2022; Decreto nº 114/2023 e Lei nº 9307/2023	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 651,32
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 390,79
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de março de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 973/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Heloiza Maria Ferreira Hygino Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.000963-3-PA (00949/2020):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Heloiza Maria Ferreira Hygino Nunes, Professor II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 17152, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.969,9125 (21/25) em R\$ 2.825,52 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão D	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.825,52

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Por determinação do TCE nos autos do Processo nº 236.340-4/2023)

Portaria nº 1036/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosimar Silveira Motta.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.005993-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosimar Silveira Motta. Fonoaudiólogo III – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 14163, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.801,15 (cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fonoaudiólogo III – Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023	R\$ 4.143,69
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 828,73
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 828,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1642/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Amaro Gomes Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001857-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amaro Gomes Pereira. Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6765, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 1.994,77 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9336/2023	R\$ 1.286,95
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 450,43
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 257,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1669/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Silvana da Silva Baptista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002354-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvana da Silva Baptista. Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12762, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 4.809,30 (quatro mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9334/2023 e 9307/2023	R\$ 3.122,93
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 780,73
Adicional – 09%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 281,06
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 624,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1721/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Shirley Beatriz de Oliveira Pinheiro Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.005752-2-PA (5697/2018):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Shirley Beatriz de Oliveira Pinheiro Rangel. Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 6976, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.404,00 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9336/2023	R\$ 3.178,83
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.112,59
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 476,82
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 635,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1729/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Denise Gomes de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000421-9-PA (1424/2023 – FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Gomes de Carvalho. Assistente Administrativo II - Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25430, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 3.791,19 (três mil, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Administrativo II – Padrão J	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.916,30
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 291,63
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 583,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1740/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rosilene da Silva Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002499-5-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosilene da Silva Costa, Professora II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15232, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.495,89 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão G	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 4141,14
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.035,28
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 621,17
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 828,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1849/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cláudia Márcia Sales Coutinho Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002081-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Márcia Sales Coutinho Ribeiro, Agente de Serviços Gerais III – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7544, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.955,40 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016; Leis nº 9280/23, 9336/23; Decreto 06/24	R\$ 1.303,60
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 391,08
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 260,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1896/2023

Republica a Portaria nº 466/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Edson Batista.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2014.115.008822-1-PA (8778/2014), por determinação do TCE nos autos do Processo nº 223.355-6/2023, republicar a Portaria nº 466/2021, publicada em 03/02/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edson Batista, Médico III – Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25419, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.152,67 (seis mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão H	Proventos integrais da média aritmética; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.152,67

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 028/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a João Eduardo Marques Rueb.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000149-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a João Eduardo Marques Rueb, na condição de companheiro da falecida funcionária Maria de Fátima da Motta de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente Operacional de Saúde – Padrão G, matrícula nº25611, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido, acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/12/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.260,75 (um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 30/12/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Operacional de Saúde – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.260,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de janeiro de 2024.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 093/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00004.0003016.2023-39, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnico em Enfermagem - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34790, **Fátima Helena de Azevedo**, com efeitos a contar do próximo dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 144/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora ISABELA DIAS FERREIRA DE MELO, matrícula nº 23689, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Geral de Guarús, pelo período de 01/03/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 145/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/03/2024, a cessão da servidora ALINE DOS SANTOS JUNQUEIRA, matrícula nº 34433, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedida para a Fundação Municipal de Saúde, pela portaria nº 575/2023, publicada em D.O. no dia 24/07/2023.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024

Estabelece as diretrizes para a remuneração do "Risco de Vida" dos Guardas Civis Municipais cujas responsabilidades inerentes aos cargos em comissão ou funções gratificadas correspondem às dos cargos de origem

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer nº 90/2024, de lavra da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo nº 2023.204.002109-0-PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Disciplinar o seguinte procedimento nos pagamentos realizados por esta Secretaria, nos termos do Parecer supracitado, *ipsis litteris*:

"Sendo assim, diante do exposto OPINAMOS pelo DEFERIMENTO da MANUTENÇÃO do ADICIONAL DE RISCO DE VIDA previsto na Lei 8408/2013 para o servidor da Guarda Civil Municipal Carlos Augusto Leão de Souza, ocupante de função de confiança, bem como pelo pagamento retroativo desde a suspensão, tendo em vista as informações apresentadas às fls. 297/299."

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

WAINER TEIXEIRA DE CASTROSecretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 40.283**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.003016.2023-39	Fátima Helena de Azevedo	13658/2024
00004.000885.2024-92	João Souza Batista	22085/2024
00004.000809.2024-87	Regina Rangel Rosa	22089/2024
00004.000905.2024-25	Larissa de Souza Ferreira	22095/2024
00004.001274.2024-61	Oscar de Melo Junior	034/2024
00004.001289.2024-20	Tatiany da Silva Toledo	033/2024

Em 01/03/2024

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (ICJR)

EDITAL Nº 02/2024 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2024.

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa e Seleção de Estudantes Bolsistas de Iniciação Científica Júnior (ICJR) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG, com vigência para o período de maio a dezembro de 2024.

I. DOS OBJETIVOS:

1.1. Apoiar, por meio de concessão de bolsas e de taxas de bancada, o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica Júnior (ICJR) de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG, a fim de estimular a vocação científica e a formação de novos pesquisadores nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, articulando as pesquisas e atividades com as demandas necessárias ao processo de melhoria da qualidade do ensino no município de Campos dos Goytacazes.

1.2. Este Edital está em consonância com a Lei nº 9.340, de 17 de julho de 2023, que altera a Lei Municipal nº 9.130 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

2. DAS MODALIDADES, QUANTIDADE, VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS E DO APOIO FINANCEIRO AO PROJETO:

2.1. As modalidades de apoio concedidos por meio deste edital são:

I. **Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJR)** para estudantes de Escolas Municipais do Ensino Fundamental Anos Finais, nas modalidades Regular (de 6º ao 9º ano) e EJA (de VI a IX fase), com carga horária de 10 horas semanais.

II. **Bolsa de Apoio Científico e Tecnológico** para o Professor Orientador de Escolas Municipais do Ensino Fundamental Anos Finais e Anos Iniciais, nas modalidades Regular (de 1º ao 9º ano) e EJA (de I a IX fase), com carga horária de 10 horas semanais.

III. **Taxa de Bancada:** Recursos de custeio, exclusivos para gastos com as atividades do Professor Orientador no projeto, compreendendo os seguintes itens:

a) serviços de terceiros (pessoa física): despesas com hospedagem e passagens para a participação em eventos acadêmicos de curta duração, em território nacional, destinadas ao Professor Orientador e despesas com a realização de trabalho de campo, treinamento em novas técnicas de laboratório, contratação de prestação de serviço para atendimento ao projeto e demais necessidades ligadas ao desenvolvimento do projeto.

b) serviços de terceiros (pessoa jurídica): para a produção de materiais didático-instrucionais, editoração gráfica, material de divulgação de atividades exclusivamente ligadas ao projeto, manutenção de equipamentos, funcionamento de laboratório;

c) material de consumo necessário ao desenvolvimento do projeto e ao funcionamento do laboratório.

2.2. Neste Edital, poderão ser contemplados até 60 (sessenta) projetos, sendo 50 (cinquenta) destinados aos Anos Finais do Ensino Fundamental e 10 (dez) destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Para os projetos dos Anos Finais, a equipe de cada projeto deverá ser composta de 01 (um) Professor Orientador e 03 (três) estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais – nas modalidades Regular (6º ao 9º ano) e/ou EJA (VI a IX Fase) – das Escolas Municipais de Campos dos Goytacazes. Em cada projeto dos Anos Finais, a critério do Professor Orientador, poderão ser acrescentados estudantes voluntários para participar do projeto de pesquisa, ficando o quantitativo à critério do professor orientador.

2.3. O quantitativo de projetos submetidos para os dois segmentos do Ensino Fundamental, poderá sofrer alteração ou remanejamento, caso os projetos aprovados não alcancem o número total definido no item 2.2.

2.4. Para os projetos referentes aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, caberá ao professor orientador escolher o quantitativo de alunos que julgar necessário para o desenvolvimento do projeto. Os alunos dos Anos Iniciais não receberão bolsa, somente os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

2.5. Cada Professor poderá submeter até 03 (três) projetos, remunerados.

2.6. Poderão ser concedidas até 150 (cento e cinquenta) bolsas nas categorias de ICJR para o aluno dos Anos Finais do Ensino Fundamental, 60 (sessenta) bolsas de apoio científico e tecnológico para o Professor Orientador e 60 (sessenta) Taxas de Bancada para os projetos selecionados, com fomento da PMCG, por meio de Royalties direcionados para a Educação - Fonte 140, para projetos desenvolvidos nas temáticas apresentadas neste Edital.

2.7. O valor da bolsa de ICJR pago ao estudante será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, da bolsa de apoio científico e tecnológico paga ao Professor Orientador será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais e a Taxa de Bancada paga ao Professor Orientador terá o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pago em duas parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo a primeira na aprovação do Projeto e a segunda na aprovação do Relatório Parcial, ao final do 4º mês de seu desenvolvimento.

2.8. As bolsas serão concedidas por um período de 8 (oito) meses.

2.9. As áreas temáticas de interesse neste Edital são:

- Ciências da Natureza;
- Ciências Humanas;
- Matemática;
- Linguagens;
- Tecnologias Digitais;
- Educação Especial Inclusiva;
- Interdisciplinaridade.

3. DA ELEGIBILIDADE:

Poderão ser proponentes de projetos os professores efetivos da rede municipal de ensino que se encontrem no efetivo exercício das suas funções, no Ensino Fundamental, nas modalidades: Regular e EJA e que possuam disponibilidade para orientarem os alunos bolsistas.

Poderão ser indicados para receberem as bolsas de ICJR estudantes regularmente matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais, nas modalidades: Regular (de 6º ao 9º ano) e EJA (de VI a IX fase), desde que orientados por professores de suas respectivas escolas e que preencham os requisitos elencados neste Edital.

O Professor Orientador deve ter o seguinte perfil:

- Ser professor em Escola de Ensino Fundamental, nas modalidades: Regular e EJA da rede de ensino de Campos dos Goytacazes, que tenha interesse na produção científica desenvolvida com alunos;
- Possuir experiência na área de Educação;
- Ter o Currículo Lattes atualizado.

O Estudante deve ter o seguinte perfil:

- Estar regularmente matriculado na Escola de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;

- Dedicar-se integralmente às atividades da sua escola e da pesquisa;
- Ser residente no município de Campos dos Goytacazes;
- Ser selecionado e indicado pelo Professor Orientador;
- Ter disponibilidade de dez (10) horas semanais para o trabalho de pesquisa.

4. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

A análise dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada e publicada em Diário Oficial pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG e se baseará nos seguintes critérios:

- Atendimento às diretrizes deste Edital;
- Relevância da proposta, considerando especialmente a consonância com as áreas temáticas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG, apresentadas no item 2.9 deste Edital;
- Viabilidade da execução do projeto;
- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos, adequação metodológica, adequação cronológica, procedimentos de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade;
- Competência profissional do professor proponente, que será o coordenador do projeto e orientador dos bolsistas, avaliada a partir do *Currículo Lattes* apresentado.

5. CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	04/03/2024
Período de inscrição	04/03/2024 a 22/03/2024
Seleção	23/03/2024 a 07/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/04/2024
Recursos	15/04/2024 e 16/04/2024
Divulgação do resultado final	19/04/2024
Assinatura do termo de outorga e entrega de documentos	21/04/2024 a 30/04/2024
Início da bolsa	02/05/2024

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

As inscrições devem ser feitas pelo Professor Orientador, através do envio eletrônico, com a seguinte documentação:

- Formulário de Proposta de Projeto, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 1);
- Formulário de identificação dos bolsistas, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 2). Somente para os projetos referentes aos Anos Finais do Ensino Fundamental:
 - Projeto de Pesquisa do Professor Orientador (arquivo PDF, máximo de 10 páginas), que apresente mérito técnico-científico e viabilidade técnica e financeira; e Plano de trabalho, incluindo obrigatoriamente: justificativa e/ou importância do Plano de Trabalho na área em que se insere o Projeto; Objetivos; Métodos empregados para alcance dos Objetivos; Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para 8 (oito) meses de atividades;
 - *Currículo Lattes* do Professor Orientador, atualizado (arquivo PDF);
 - RG e CPF do Professor Orientador (arquivo PDF);
 - Comprovante de residência atualizado do Professor Orientador (arquivo PDF);
 - RG e CPF dos alunos bolsistas (arquivo PDF);
 - RG e CPF dos responsáveis pelos alunos bolsistas – menores de idade (arquivo PDF);
 - Comprovante de residência atualizado dos alunos bolsistas (arquivo PDF);
 - Declaração de que os alunos bolsistas estão regularmente matriculados na Escola;
 - Caso o projeto envolva animais vertebrados, deve-se anexar a sua avaliação positiva por um Comitê de Ética ou recibo de submissão nesse órgão.

7. DA SUBMISSÃO DO PROJETO:

Para a submissão do projeto, o professor orientador deve enviar *e-mail* com a documentação completa em arquivo (PDF) para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no endereço eletrônico maiscienciaaescola@edu.campos.ri.gov.br, no período de inscrição dos projetos, conforme estabelecido no Cronograma, item 5 deste Edital. Ao verificar e confirmar a documentação completa do projeto submetido, a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia enviará ao professor proponente um *e-mail* de confirmação de recebimento do Projeto e de sua inscrição no Edital.

8. DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES E BOLSISTAS:

8.1. São compromissos dos Professores Orientadores:

- I. Para os projetos voltados para os Anos Finais do Ensino Fundamental: escolher e indicar para bolsistas alunos das Escolas de Ensino Fundamental Anos Finais, das modalidades Regular (de 6º ao 9º ano) ou EJA (de VI a IX fase) da rede municipal de ensino com perfil para o desenvolvimento das atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.
- II. Para os projetos voltados para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: escolher e indicar alunos das Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, das modalidades regular (de 1º ao 5º ano) ou EJA (de I a V fase) da rede municipal de ensino com perfil para o desenvolvimento das atividades previstas no projeto. O quantitativo de alunos ficará a cargo de cada professor orientador.
- III. Orientar os bolsistas nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração do plano de trabalho, a elaboração de relatórios e do material para apresentação dos resultados.
- IV. Prestar informações sobre o andamento do projeto de pesquisa à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sempre que solicitado, no formato e prazo estipulados.
- V. Zelar pelo andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista aos trabalhos.
- VII. Responsabilizar-se pelo uso adequado dos recursos da Taxa de Bancada, conforme previsto no item 2.1, III deste Edital, devendo prestar contas através de relatório detalhado das despesas ao final do 8º mês.
- VIII. Apresentar Relatório de Pesquisa parcial, detalhando o andamento do projeto ao final do 4º mês de seu desenvolvimento.
- IX. Apresentar Relatório de Pesquisa Final comprovando o cumprimento dos objetivos, ao final do 8º mês de seu desenvolvimento.
- X. Participar de capacitações voltadas ao empreendedorismo e elaboração de "Pitch" a serem oferecidos pelos empreendedores vinculados ao Programa Municipal de Apoio a Startups. "Pitch" é uma curta apresentação para vender uma ideia, projeto ou negócio, no intuito de despertar o interesse, muitas vezes de investimento, de quem está assistindo, é uma ideia de dialogar de forma rápida e direta com quem se pretende comunicar.
- XI. Elaborar e apresentar os resultados do projeto por meio de vídeo em formato "Pitch".
- XII. Submeter resumo e acompanhar o bolsista na apresentação do trabalho na Semana

Nacional de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em outubro de 2024.

XIII. Justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da(s) Bolsa(s) de Iniciação Científica Jr sob sua orientação.

- XIV. Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades previstas.
- XV. Manter seu *Currículo Lattes* atualizado para possibilitar à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a qualquer tempo, obter informações sobre a produção acadêmica da equipe do projeto.
- XVI. Abrir Conta na Caixa Econômica Federal para o recebimento da bolsa e da Taxa de Bancada.
- XVII. É vedado ao Orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).
- XVIII. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8.2. São compromissos dos bolsistas (alunos dos anos finais do ensino fundamental):

- I. Dedicar-se 10 (dez) horas semanais às atividades propostas em local a ser acordado com o professor orientador.
- II. Elaborar relatórios (parcial e final), em conjunto com o orientador, sendo o primeiro decorridos 120 dias (4 meses) do início da bolsa e o segundo decorridos 240 dias (8 meses) do início da bolsa ou no momento do desligamento do projeto antes do prazo final, se vier a acontecer.
- III. Apresentar o trabalho na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em outubro de 2024.
- IV. Dar crédito à Escola nas publicações provenientes do trabalho, fazendo referência a sua condição de bolsista, bem como à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG.
- V. Não receber outra bolsa nem possuir vínculo empregatício ou receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza durante a vigência da bolsa.
- VI. Abrir Conta Poupança em nome do bolsista, na Caixa Econômica Federal, para o recebimento da Bolsa de ICJR.
- VII. Os bolsistas deverão devolver à PMCG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado da avaliação dos projetos, do quantitativo de taxas de bancada e de bolsas aprovadas e da seleção dos bolsistas será feita via internet, por meio do portal PAE (programa de Aprendizagem Eficiente - <https://www.pae-seduct-campos.com>) e/ou do site da PMCG (<http://www.campos.ri.gov.br>) nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DOS RECURSOS:

O professor orientador responsável pela proposta poderá apresentar recurso ao resultado deste edital em um prazo de até 48 horas após a divulgação do mesmo, o qual será analisado pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA:

O Termo de Outorga será enviado por e-mail para o Professor Orientador, que deverá devolvê-lo devidamente assinado pelas partes (arquivo PDF) em resposta ao e-mail, anexando os documentos abaixo:

- Cartão da conta da Caixa Econômica Federal (arquivo PDF, frente e verso) do Professor Orientador, para recebimento da bolsa;
- Cartão da conta da Caixa Econômica Federal (arquivo PDF, frente e verso) em nome do aluno bolsista, podendo ser poupança ou conta fácil, para recebimento da bolsa;
- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, devidamente preenchido e assinado pelo responsável do bolsista, autorizando a participação do mesmo no projeto (ANEXO 3).
- Termo de autorização da imagem (ANEXO 4), devidamente preenchido e assinado pelo responsável do bolsista e pelo bolsista, autorizando o uso de sua imagem no decorrer do projeto.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES:

Caso o projeto venha a ter valor comercial ou possa produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar, Registro de Topografia de Circuito Integrado ou qualquer outra forma de proteção da Propriedade Intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, se darão de acordo com o estabelecido nas legislações específicas sobre propriedade intelectual (Lei nº 10.973, de 21/12/2004, no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018, na Lei nº 9.279, de 14/05/96; na Lei nº 10.603, de 17/12/2002; na Lei nº 9.610, de 19/02/1998; na Lei nº 9.609, de 19/02/1998; na Lei nº 9.456, de 25/04/1997; na Medida Provisória nº 2.186-16, de 23/08/2001 e na Lei nº 12.270, de 24/06/2010).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 Somente serão analisadas as propostas encaminhadas nos prazos definidos neste Edital.
- 14.2 Somente serão aceitas propostas com documentação obrigatória completa.
- 14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Concessão de Bolsas designada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da PMCG.

Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2024.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 40743

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO

1. Sobre o Projeto:

Título do Projeto: _____
_____Temática (ver item 2.9 do Edital): _____
Categoria de Ensino: () Ensino Fundamental Anos Iniciais
() Ensino Fundamental Anos Finais

2. Sobre a Unidade Escolar que desenvolverá o projeto:

Nome da U.E.: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone da U.E.: _____

3. Sobre o Professor Orientador:

Nome: _____
Componente Curricular que leciona na Escola ou onde atua na Escola: _____Maior Título Acadêmico (Graduação/Mestrado/Doutorado): _____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 2024.

Assinaturas:

Professor Orientador do Projeto _____

Direção da Escola
(Carimbo) _____

(ANEXO 2)

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

(somente para os projetos dos Anos Finais do Ensino Fundamental)

1. Título do Projeto: _____

2. Nome da Unidade Escolar: _____

3. Professor Orientador: _____

4. Sobre os Bolsistas custeados pelo Programa Municipal de Bolsas

Bolsista 1: Tipo de Bolsa: () ICJRNome: _____
Unidade Escolar: _____
Ano que está cursando: _____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____**Bolsista 2:** Tipo de Bolsa: () ICJRNome: _____
Unidade Escolar: _____
Ano que está cursando: _____
CPF: _____ Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Telefone: _____
E-mail: _____**Bolsista 3:** Tipo de Bolsa: () ICJRNome: _____
Unidade Escolar: _____
Ano que está cursando: _____ CPF: _____
Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Assinaturas:

Bolsista 1 _____

Bolsista 2 _____

Bolsista 3 _____

Professor Orientador do Projeto _____

Direção da Escola
(Carimbo) _____

(ANEXO 3)

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(No caso do responsável pelo menor)

O menor _____, sob sua responsabilidade, está sendo convidado a participar do Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica Júnior, denominado *Mais Ciência na Escola*, como estudante bolsista.

Para participar desta pesquisa, o menor sob sua responsabilidade não terá nenhum custo e receberá uma bolsa mensal no valor de 160,00. O (A) Sr. (a), como responsável pelo menor, poderá retirar seu consentimento ou interromper a participação dele a qualquer

momento.

Eu, _____, portador (a) do documento de Identidade _____, CPF _____, responsável pelo menor _____, fui informado (a) sobre o Programa de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas e autorizo a participação do mesmo no *Programa Mais Ciência na Escola*.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do (a) Responsável _____

Assinatura do (a) Professor Orientador (a) _____

(ANEXO 4)

TERMO AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM BOLSISTA

Eu (nome completo), _____, portador(a) da cédula de identidade ou CPF nº _____, endereço _____

autorizo o registro de dados, imagens e gravações da minha participação enquanto bolsista do projeto *Mais Ciência na Escola*. Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos da veiculação dessas imagens e depoimentos em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de pesquisa e divulgação científica, sem quaisquer ônus e restrições.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 2024.

Assinatura _____

TERMO AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, residente na _____

responsável legal pelo(a) menor _____, CPF nº _____, autorizo o registro de dados, imagens e gravações da participação de meu filho(a) ou tutelado(a) visando à divulgação do Programa *Mais Ciência na Escola*, onde o menor é bolsista de iniciação científica. Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, a cessão de direitos da veiculação das imagens e depoimentos do(a) menor supracitado(a) em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de pesquisa e divulgação científica, sem quaisquer ônus e restrições.

Campos dos Goytacazes, ____ de ____ de 2024.

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000040-0-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 021.002/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Estrada Antonio Moacir Batista, nº 39, Donana, Campos dos Goytacazes - RJ, destinado à instalação Creche Escola Donana, cujo locador é o Sr. Edvar Batista Edvar Batista sob o CPF nº 419.xxx.417-68, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 60.720,00(Sessenta mil, setecentos e vinte reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000041-8-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 021.003/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Travessa Nogueira, Nº 34, Baixa Grande, Campos dos Goytacazes - RJ, destinado à instalação Creche Escola Maria da Conceição dos Santos Tavares, cujo locador é o Sra. Elenice do Nascimento Campista sob o CPF nº 795.xxx.337-34, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 39.600,00(Trinta e nove mil e seiscentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000044-P-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 021.007/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 756, Parque Zuza Mota, destinado à instalação Escola Municipal Professora Olga Linhares, cujo locador é a Sra. Maria de Fatima de Castro Volpi sob o CPF nº 822.xxx307-15, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 78.960,00 (Setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000045-7-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 021.005/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na AV. Presidente Kennedy, nº47, Pq. Joquei Club, Campos Dos Goytacazes- RJ, destinado à instalação Escola Municipal Senador Tarcísio Miranda, cujo locadores são o Sr. Antônio Carlos Coelho de Souza sob o CPF nº 423.xxx.307-53 e a Sra. Lena Rodrigues Tripari Coelho sob o CPF nº 321.xxx.397-68, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 84.480,00 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000047-1-PR -, conforme parecer da Procuradoria deste Município 021.009/24 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Rua Projetada, Nº 25, Três Vendas, destinado à instalação CRECHE ESCOLA ANTONIO NUNES VIEIRA, cujo locador é **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA** sob o CPF nº **007.xxx.977-30**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 18.984,00(Dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000031-0-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 034.007/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Ariosto Rabelo, nº 167, Jockey Club, destinado à instalação Creche Escola Ana Beatriz Rangel da Silva, cujo locador é o Sr. Joelço Ferreira Gonçalves sob o CPF nº 570.xxx.737-91, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 76.320,00 (Setenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000043-2-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 021.006/24024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Manoel Gomes da Silva, nº 21, **Penha**., destinado à instalação Creche Escola José Moreira, cujo locador é o Sr. **MARCEL RANGEL DE SOUSA** sob o CPF nº 052.XXX.957-63, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil, quarenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000033-5-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 034.009/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Henrique Oliveira, S/N, (anexo), Parque Novo Jockey, destinado à instalação Creche Escola Mirian dos Santos Melo, cujo locador é a Sra. Valmírian Ferreira Polidório dos Santos sob o CPF nº 044.xxx.777-02, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 14.640,00 (Catorze mil, seiscentos e quarenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000029-1-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 033.002/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Henrique Oliveira, S/N, Parque Novo Jockey, destinado à instalação Creche Escola Mirian dos Santos Melo, cujo locador é a Sra. Valmírian Ferreira Polidório dos Santos sob o CPF nº 044.xxx.777-02, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000032-8-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 034.012/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Araújo Silva, nº 87, Jardim Carioca, destinado à instalação Creche Escola Professora Olga Linhares, cujo locador é a Sra. Teresa Cristina Barbosa Barreto sob o CPF nº 017.xxx.367-20, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000039-9-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 034.012/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Souza Mota, nº 123, Guarus, destinado à instalação Creche Escola Souza Mota, cujo locador é o Sr. Antônio de Pádua Passos de Freitas sob o CPF nº 382.xxx.716-91, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000046-4-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 021.008/24 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Teotônio Ferreira Araújo, Nº 258, Conselheiro Josino, destinado à instalação CRECHE ESCOLA IRMÃ ZILDA, cujo locador é **ESPOLIO DE CLEVES RIBEIRO DE SOUSA**, REPRESENTADO POR **PROCURAÇÃO PELO SR. CLAUDECI RIBEIRO DE SOUSA** sob o CPF nº 327.xxx.377-00, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ R\$ 26.304,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quatro reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES
MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000038-1-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 034.011/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Juiz Antônio Braga, nº 123, Santa Rosa, destinado à instalação Escola Municipal Lions I, cujo locador é a Comunidade Evangélica Presbiteriana, sob o CNPJ 03.248.xxx/0001-45 representada pelo Sr. Renan Siqueira Tavares sob o CPF nº 017.xxx.377-78, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 118.536,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos e trinta e seis reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000034-2-PR-, conforme parecer da Procuradoria deste Município 034.010/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Santo Eduardo, nº 41, Parque Lebre, destinado à instalação Escola Municipal Professora Aurea Simão cujo locador é o Sr. Luiz Claudio Nogueira dos Santos o CPF nº 017.xxx.577-67, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 52.560,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Campos dos Goytacazes, 30 de janeiro de 2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.205.000042-5-PR -, conforme parecer da Procuradoria deste Município 021.004/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na AV. SANTA ROSA, Nº39, PÇ SÃO DOMINGOS, destinado à instalação da ESCOLA MUNICIPAL LIONS I, cujo locador é JORDELINO RIBEIRO ALVES sob o CPF nº 616.XXX.547-91, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ R\$ 30.624,00 (Trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

MARCELO MACHADO FERES

MATRÍCULA: 40.743

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO no. 2023.019.000117-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023

CONTRATO: 0002/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: A.C.F DA SILVA LTDA.

CNPJ/MF sob o nº: 10.555.527/0001-36

OBJETO: Licitação Modalidade Pregão Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (Lanche, Camarim, Coquetel, "Coffee Break") destinados a atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e seus equipamentos culturais, em Campos dos Goytacazes/RJ

Itens descritos no verso da NSD nº 2024.019.000123-1-OF

Valor Global: R\$ R\$ 116.200,00 (cento e dezesseis mil e duzentos reais)

Prazo Contratual: 06 (seis meses)

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e A.C.F DA SILVA LTDA.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Janeiro de 2024.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO no. 2023.019.000117-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2023

CONTRATO: 0001/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME.

CNPJ/MF sob o nº: 05.659.399/0001-30

OBJETO: Licitação Modalidade Pregão Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (Lanche, Camarim, Coquetel, "Coffee Break") destinados a atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e seus equipamentos culturais, em Campos dos Goytacazes/RJ

Itens descritos no verso da NSD nº 2024.019.000122-4-OF

Valor Global: R\$ R\$ 150.755,00 (cento e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo Contratual: 05 (cinco meses)

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ROBSON N. OLIVEIRA DUTRA BUFFET ME.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Janeiro de 2024.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.015/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000037-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: MOCIDADE LOUCA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA

REFERENTE: Contratação da MOCIDADE LOUCA, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: VERÃO DE TODOS NÓS, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2024, às 22 horas, no Morrinho em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 16/02/2024

Replicado por incorreção

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Fundação Municipal de Esportes

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 040.001/2024 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO E HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a LIGA MACAENSE DE DESPORTOS, portador do CNPJ: 29.253.457/0001-90, cujo objeto é realização da 1ª fase e oitavas de final da Brasil Soccer Cup Sub-14 2024 de Futebol de Campo, do dia 01/03/2024 a 06/03/2024 no Estádio Aldemir Gonçalves, em Donana, Campos dos Goytacazes /RJ, nos termos das disposições do Art 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 064, Decreto 125/23 e demais normas, com o valor total de R\$ 107.560,00 (Cento e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

Luciano Viana

Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 40.408

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 090/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). EMANUELA MELO SIQUEIRA, matrícula nº: 17176 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.000690-1-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 091/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LILIA DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n.º: **16890** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. **2023.204.002052-P-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 092/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROSIANE ROZA GONÇALVES**, matrícula n.º: **15082** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. **2023.204.003843-6-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 093/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **AGRACIEMA RANGEL DE SOUZA**, matrícula n.º: **39317** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. **2023.204.004018-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 094/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LEILA HENRIQUE DE PAULA AMORIM DE ALMEIDA**, matrícula n.º: **15400** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. **2023.204.004084-7-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 095/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **AMANDA INACIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º: **35130** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. **2024.204.000223-2-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 104/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 06 de março de 2024 (quarta-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA JOSE DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	27686	AValiação INTERNA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	34847	AValiação INTERNA
JOSE ALVES DE MACEDO	25520	AValiação INTERNA
ANGELI SILVA GOMES PESSANHA DOS SANTOS	20715	AValiação INTERNA
ANGELI SILVA GOMES PESSANHA DOS SANTOS	21108	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 26 de fevereiro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N.º: 116/2021

Licitação

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as empresas **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, SD ENGENHARIA LTDA e WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, interpuseram, tempestivamente, recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 001/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva e reparos de serviços da construção civil, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos nos prédios públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2024.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 – Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefone (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, para anunciar o resultado de habilitação, conforme discriminado abaixo:

Objeto:

Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont – Rua Antônio Martins Coutinho, nº 26 Parque Santos Dumont – Campos dos Goytacazes-RJ.

Data e horário da sessão:

07 de março de 2024 às 10h (dez horas).

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as empresas **LAPA CONSTRUTORA EIRELI e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, interpuseram, tempestivamente, recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Concorrência n.º. 008/2023, cujo objeto é a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha – Avenida Dom Bonifácio Plum, n.º 30 – Baixa Grande – Distrito de Mussurepe - Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 29 de fevereiro de 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

(Republicado por ter sido publicado com incorreção)

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, na TP nº. 009/2023, conforme discriminado abaixo:
Objeto: Obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal, nº 40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ.

Data e horário da sessão: 07 de março de 2024 às 10h (dez horas).**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 01 de março 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação**DECISÃO DE RECURSO****Processo nº 2023.205.000295-0-PR****Assunto:** Tomada de Preços de nº. 009/2023**Objeto:** Obra de reforma da Escola Municipal Maria Cordeiro Borges - Rua Principal, nº 40 - Rio Preto - Morangaba - Campos dos Goytacazes - RJ.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 034.001/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso interposto pela empresa **WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.947.935/0001-01, através do Processo Administrativo nº 2024.204.000008-1-PA; **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **P.L. SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 27.772.671/0001-27, através do Processo Administrativo nº 2024.204.000113-9-PA; **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **ELOS CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.525.124/0001-84, através do Processo Administrativo nº 2024.204.004294-7-PA.
PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2024.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará CONTINUIDADE ao certame em epígrafe, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis (soros de grande volume), visando garantir a assistência aos pacientes das unidades hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.**Data e horário da sessão de CONTINUIDADE** do certame: **07 de março de 2024, às 9h (nove horas).****Motivo:** Readequação de valores conforme tabela CMED. Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 981752073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 1º de março de 2024.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº. 030 /2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, no CONVITE Nº. 030/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de construção do muro de contenção - Morro do Coco - Campos dos Goytacazes - RJ.**Data e horário da sessão:** 07 de março de 2024 às 15h (quinze horas).**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 01 de março 2024.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação**Câmara Municipal****AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, por meio do Pregoeiro torna pública que em face do Parecer Jurídico de fls.: 530/535 da Procuradoria Legislativa, bem como a R. decisão da Presidência acolhendo o referido parecer, pela inabilitação da Empresa **PRIME-L Construções e Empreendimentos**, inscrita no CNPJ Nº **18.513.439/0001-83**, **CONVOCA** as demais empresas participantes do certame para continuidade do Pregão Presencial nº 031/2023 para análise dos documentos de habilitação do 3º colocado do certame, a saber: **E C Oliveira Ferreira Serviços LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **41.145.511/0001-89**, para comparecerem a esta Casa de Leis, na sala de licitação no dia 06/03/2024 às 10 horas.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

André Luís da Silva Boviot
Pregoeiro**DECISÃO DE RECURSO****Processo nº 356/2023****Pregão nº 031/2023****Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia instalações de aparelhos de ar-condicionado e adequações do sistema de refrigeração da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes de fls. 530/535 e, consequentemente, **DECIDO** pelo **DESPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **PRIME-L Construções e Empreendimentos**, inscrita no CNPJ Nº **18.513.439/0001-83**. A decisão, na íntegra, encontra-se disponível para vistas.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 01 de março de 2024.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A**

CNPJ: 33.050.071/0001-58

Processo Administrativo: 001/2024**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de Energia Elétrica no prédio sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e seus imóveis alugados.

Valor: R\$ 242.493,62 (Duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)

Programa de Trabalho (PT): 0112200952.724;

Fonte de Recursos (FR): 01- 12;

Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por omissão

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA: ÁGUAS DO PARAÍBA SA.**

CNPJ: 01.280.003/0001-99

Processo Administrativo: 002/2024**Objeto:** Contratação de empresa especializada para tratamento de água e esgoto do prédio sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e seus imóveis alugados. Valor: R\$ 312.447,50 (Trezentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho (PT): 0112200952.724;

Fonte de Recursos (FR): 01- 12;

Natureza da Despesa (ND): 3390.39.00

Fundamentação Legal: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Publicado por omissão

Campos dos Goytacazes, 12 de janeiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG